Universidade de Évora

Edital

Abertura do Programa de Doutoramento
História
Ano Letivo 2020/2021

1. O Curso é promovido por:

Universidade de Évora - Instituto de Investigação e Formação Avançada

2. Direção de Curso:

João Brigola (joaobrigola@uevora.pt)
Ana Sofia Vieira Ribeiro (asvribeiro@uevora.pt)
Fernando Branco Correia (fbc@uevora.pt)
Fernanda Olival (mfo@uevora.pt)

3. Apresentação:

- Formar historiadores capazes de produzir conhecimento sobre o passado; - Permitir a aquisição de instrumentos conceptuais e metodológicos adequados à prática da investigação; - Favorecer a abertura a metodologias de outras áreas disciplinares; - Reforçar as capacidades de reflexão crítica e apreensão cognitiva de distintas realidades históricas, a fim de projectar e produzir conhecimento original no campo da História; - Desenvolver competências de comunicação oral e escrita aplicáveis à carreira de investigação em História; - Sensibilizar os estudantes para a aplicação do conhecimento histórico em diferentes áreas e actividades intelectuais e profissionais. - Aumentar as capacidades de reflexão crítica autónoma; - Promover a capacidade de projectar as experiências de outros contextos históricos nas questões da "governança" e da cidadania actuais; - Desenvolver instrumentos de coesão local, regional e nacional a partir de reflexões consistentes sobre a memória.

4. Saídas Profissionais:

Técnicos superiores e quadros dirigentes; investigadores e professores do ensino superior

5. Nº Registo do Curso na DGES:

R/B-AD-176/2009

6. Nº Processo de Acreditação do Curso pela A3ES:

ACEF/1213/13197

7. Normativo de Criação do Curso:

Diário da República n.º 73 de 15 de Abril de 2010, Despacho n.º 6732

8. Condições de Acesso e Ingresso:

i **Condições de acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor**
Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducentes ao grau de doutor:

- titulares de grau de Mestre ou equivalente legal;
- titulares de grau de Licenciado detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante, que sejam reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico competente da universidade ou instituto universitário onde pretendem ser admitidos;
- detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico competente da universidade ou instituto universitário onde pretendem ser admitidos.

9. Processo de Seriação:

- Habilitações literárias: 40%
  - Área das habilitações: 40%
  - Média da habilitação mais elevada: 40%
  - Nível de habilitações: 20%
- Análise curricular: 60%
  - Experiência Profissional na área do curso ou áreas afins: 40%
  - Participação em projectos e actividades de investigação: 20%
  - Publicações científicas: 20%
  - Comunicações em congressos: 20%

10. N.º de vagas

- Para ingresso de candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 8
- Para ingresso de candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 2

Em função do número de candidaturas pode haver transferência de vagas entre o concurso para estudantes internacionais e o concurso para estudantes da união europeia.

11. Propina do ano letivo

- Candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 1250.00 €
- Candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 2500.00 €
  - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Mérito: 1250.00 €

– Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Cooperação e Desenvolvimento: 1450.00 €

Todos os estudantes com estatuto de estudante internacional que tenham média ponderada, com uma ponderação de 60% da média da licenciatura e de 40% da média do mestrado, superior ou igual a 16 (na escala 0-20) beneficiam da propina para estudantes internacionais com bolsa de mérito no primeiro ano do curso. Para manter esta bolsa nos anos seguintes, o estudante tem de obter aprovação a todas as unidades curriculares e a nota média tem de ser superior ou igual à nota mínima de mérito. Todos os estudantes com estatuto de estudante internacional oriundos de países PALOP beneficiam, no ano de ingresso, de propina para estudantes internacionais com bolsa de Cooperação e Desenvolvimento. Para manter esta bolsa nos anos seguintes, os estudantes têm de ter aproveitamento escolar.

12. Organização / duração - Regime Tutorial:

a. **Duração do doutoramento:** 6 semestres

b. **Nº ECTS para obtenção do grau:** 180

13. Reconhecimento do Curso para progressão na carreira docente de educadores de infância, ensino básico e secundário

Nos termos do artigo 54.º do Estatuto da Carreira Docente e da Portaria n.º 344/2008, de 30 de abril o curso, este Programa de Doutoramento está reconhecido pelo Ministério da Educação para progressão na carreira para:

Grupo de recrutamento 400 (História) do 3.º ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

14. Línguas Ministradas:

- Português

15. Regime de Leccionação: Presencial

16. Regime de Funcionamento: Pós-laboral

17. Horário de funcionamento (dias semana e horário)

O Curso não apresenta estrutura curricular com assistência obrigatória a aulas, apenas acompanhamento tutorial com actividades académicas e científicas acordadas entre o estudante e os seus orientadores.

18. Data de início do curso: setembro de 2020

10 de fevereiro de 2020
A Reitora

Ana Costa Freitas